

Paulo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 46/83
PROCESSO Nº 74/83

066

LEI Nº 2.933
De 15 de Junho de 1983

Autoriza o Executivo a alienar
imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de Junho de 1983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar para o proprietário limdeiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao encontrado na avaliação administrativa, o imóvel com 90,20 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - S - 1 355/II e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Princesa Izabel com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor José Conte; daí segue sobre a referida divisa, no sentido SN, na distância de 19,90 metros até o ponto 01 (um), localizado na intersecção ainda da referida divisa com a divisa que divide da propriedade do Senhor Benedito Candido; daí deflete à direita e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Benedito Candido no sentido SN na distância de 9,50 metros até o ponto 02 (dois), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa que divide a propriedade do Senhor Francisco Garcia Serônimo; daí deflete à direita e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Francisco Garcia Serônimo no sentido N na distância de 17,70 metros até o ponto 03 (três), localizado na intersecção da referida divisa com o alinhamento predial da Rua Princesa Izabel; daí deflete finalmente à direita e segue sobre o referido alinhamento predial da Rua Princesa Izabel no sentido NS na distância de 4,50 metros, até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo a área de 90,20 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a propriedade de José Conte
1 - 2 - com a propriedade de Benedito Candido
2 - 3 - com a propriedade de Francisco Garcia Serônimo
3 - 0 - com a Rua Princesa Izabel

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão a verba própria, constante do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 46/83
PROCESSO Nº 74/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 067

m.02

Artigo 4º - revoga-se a disposição em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de junho de 1983 -
(mil novecentos e oitenta e tres).

[Signature]
CLODDALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

[Signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs 13 e 14 do livro competente nº 19.

JRC/